



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

## LEI No. 298/99

Súmula: Denomina ALCINDO VIRMOND DE QUEIRÓZ, O Escritório da Secretaria da Agricultura de Lagoa Seca.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominado de ALCINDO VIRMOND DE QUEIRÓZ, o Escritório da Secretaria de Agricultura da localidade de Lagoa Seca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Prefeito Municipal de Candói, em 28 de maio de 1999.

WALTZER DONINI  
Prefeito Municipal



Av. XV de Novembro, 900

Fone/Fax: (042) 738-1114